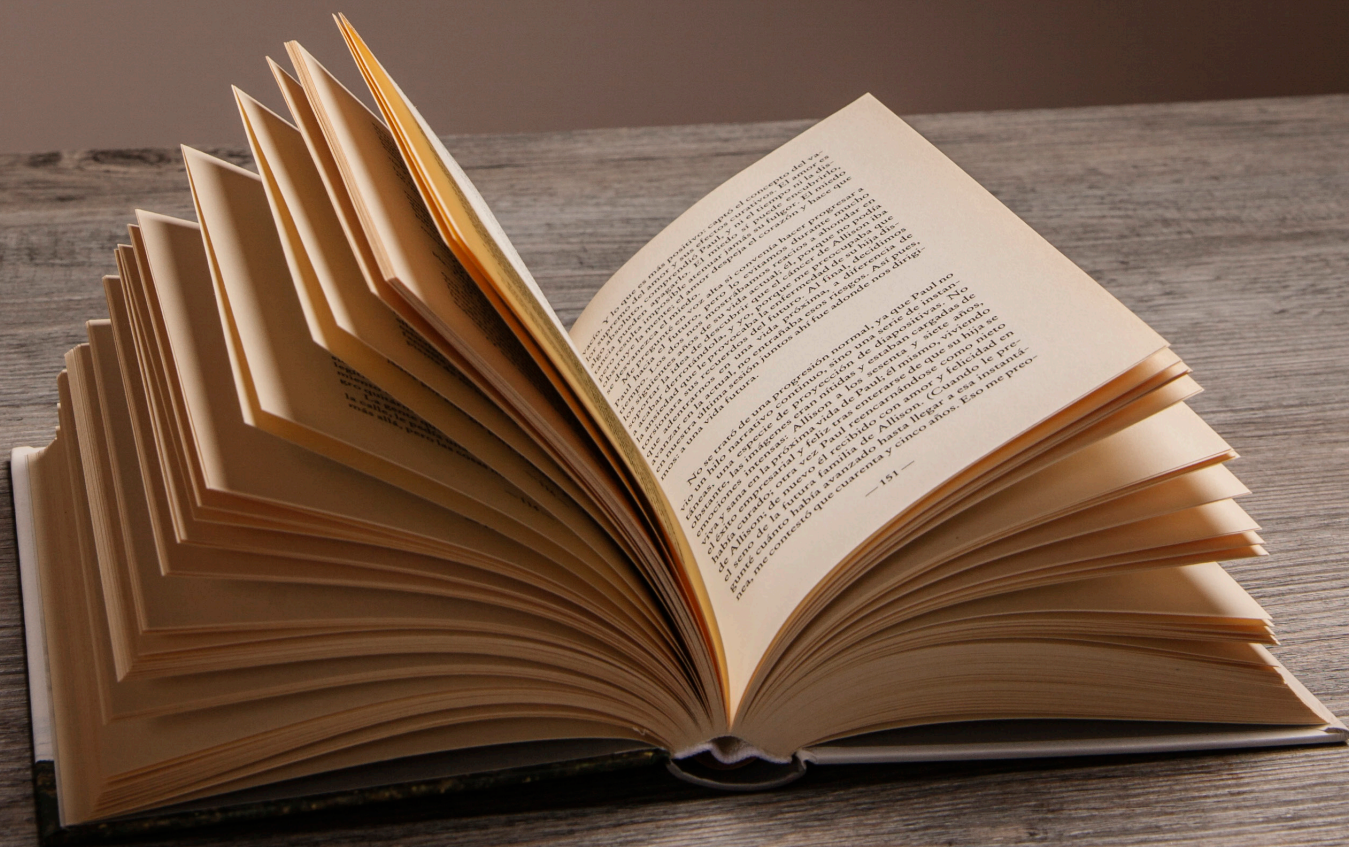


**15.<sup>a</sup>**  
**Edição**

PRÉMIO LITERÁRIO  
***Maria Amália  
Vaz de Carvalho***

PROSA DE FICÇÃO





# Normas de Participação

## Prosa de Ficção

**1.** O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho. No Palácio de Piteus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867.

Este prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

Poesia

Jovens Talentos | Poesia

Prosa de Ficção

Jovens Talentos | Prosa de Ficção

**2.** O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, no biénio 2024/2025 será na modalidade **Prosa de Ficção**. O prémio tem o valor de 5.000€ (cinco mil euros) e é da responsabilidade da Câmara Municipal de Loures.

**3.** A participação neste prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

**4.** Os trabalhos a concurso deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo nunca antes utilizado.

**5.** Os trabalhos a concurso podem ser entregues por três vias: em mão, nos atendimentos das Bibliotecas Municipais de Loures; via CTT (em correio registado) e por via eletrónica.

### Em mão e via CTT:

Os dados pessoais de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, contacto telefónico e endereço eletrónico), a comprovar posteriormente sob pena de exclusão, terão de ser entregues em envelope fechado, tendo no exterior apenas o título e o pseudónimo utilizados. Com o envio da fotocópia do cartão de cidadão, ou equivalente, presume-se o consentimento, por parte do titular, da sua reprodução, comprovando-se assim, de imediato, todos os requisitos de admissão a concurso.

**Por via eletrónica:** O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso.

Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de dois meses a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vencedor.

### **6. As obras concorrentes em suporte impresso deverão respeitar as seguintes práticas gerais:**

**a)** O texto deve vir processado em *word*, recomendando-se a utilização da fonte *Arial*, tamanho 11, impresso em folhas de formato A4, com o mínimo de 100 páginas;

**b)** As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro tipo de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;

**c)** As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

**7. As obras concorrentes, entregues por via eletrónica, devem ser enviadas para [premiomamalia@cm-loures.pt](mailto:premiomamalia@cm-loures.pt) com o assunto **15.ª Edição-Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho-Prosa de Ficção 2024-2025** e respeitar as seguintes práticas gerais:**

**a)** Serão aceites textos em formato *PDF*, formatados com a fonte *Arial*, tamanho 11, em formato *A4*, com o mínimo de 100 páginas. A primeira página do trabalho deverá conter o título da obra e o pseudónimo do autor. Este ficheiro deverá ser remetido em anexo ao correio eletrónico enviado e não poderá conter qualquer identificação do autor, sob pena de desqualificação.

**b)** O autor deverá apresentar os seus dados identificativos (nome, morada, endereço eletrónico, data de nascimento, número de identificação CC, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e título da respetiva obra, **apenas no corpo do correio eletrónico remetido.**

**c)** O autor receberá uma mensagem de resposta, acusando a boa receção do trabalho, no prazo máximo de 48 horas após a submissão do mesmo.

**d)** O prazo limite de entrega nos moldes indicados é às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024, hora de Portugal Continental.

Os textos enviados após essa data e hora não serão considerados para efeitos do concurso.

**8.** No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos, ou via eletrónica, com pseudónimos diferentes.

**9.** Ao mesmo autor não poderão ser atribuídos dois prémios consecutivos, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente.

**10.** O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia **31 de dezembro de 2024.**

No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de **31 de dezembro de 2024**, do carimbo dos CTT. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão, enviados pelo correio ou via eletrónica:

**a) Em mão:**

**Biblioteca Municipal José Saramago**

Rua 4 de Outubro, n.º 19

2670-466 Loures

GPS:

N 38° 49'39. 4 "W 009° 10' 16.1

Telef.: 211 151 262/66

[bmjs@cm-loures.pt](mailto:bmjs@cm-loures.pt)

Horário: | 2.ª Feira | 10:00 » 16:00

De 3.ª a 6.ª Feira | 10:00 » 19:00 Sábado |13:00 » 19:00

**Biblioteca Municipal Ary dos Santos**

Avenida James Gilman, n.º 18

2665-068 Sacavém

GPS: N 38° 79'28.54" W – 9° 10' 48.99

Telef.: 211 150 665

[mmas@cm-loures.pt](mailto:mmas@cm-loures.pt)

Horário: terça-feira a sábado | 10:00 » 18:00

**b) Via correio:** por carta registada com aviso de receção para:

**Câmara Municipal de Loures**

Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho

Rua Frederico Tarré, n.º 5 – r/c

2674-501 LOURES

**c) Via eletrónica:** Os trabalhos devem ser enviados para:

[premiomamalia@cm-loures.pt](mailto:premiomamalia@cm-loures.pt), com o assunto **15.ª Edição-Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho-Prosa de Ficção 2024-2025**, até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2024, hora de Portugal Continental.

11. Durante o mês de janeiro de 2025 será divulgada publicamente, na página institucional do Município de Loures, a listagem dos trabalhos aceites a concurso, com os respetivos pseudónimos.
12. O prémio será entregue em sessão pública, na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, no dia 8 de março de 2025 | *Dia Internacional da Mulher* e divulgado nos órgãos de comunicação social.
13. O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura, e um elemento da APE | Associação Portuguesa de Escritores.  
O júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.
14. Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá ser concorrente ao prémio.
15. As deliberações do júri serão tomadas por maioria.
16. O prémio não deverá ser atribuído *ex aequo*, nem serão atribuídas menções honrosas.
17. O júri poderá não atribuir o prémio se entender que as produções literárias não possuem o nível exigido.
18. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos, por solicitação dos interessados, na devolução dos trabalhos ou outra finalidade, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.
- 18.1. Só será possível haver notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas, perante solicitação dos próprios até à sessão de entrega do prémio.
19. Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção ***Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho – Câmara Municipal de Loures.***
- 19.1. A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor 200 (duzentos) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos (até final do ano civil), a partir da data de atribuição do prémio.
20. As obras não premiadas, em formato impresso, poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação da deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.
21. O não cumprimento do enunciado destas normas de participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.
22. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela entidade organizadora.
23. Das decisões do júri não haverá recurso.

**cm-loures.pt**

